

da Presidência - Portaria de delegação nº 186/2021.

0001131-70.2020.8.06.0000 - Precatório. Credora: J. B. T. T.. Advogado: Ronaldo Pereira de Andrade (OAB: 14427/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Reporto-me à informação de página 183. Por ela, foi noticiado que não será possível a satisfação dos créditos, por acordo, em face da insuficiência de recursos. Pelo exposto, determino que esta requisição aguarde o pagamento segundo ordinária cronologia, vez que exauridos os recursos destinados aos acordos do M. de F., em obediência ao item VI do Edital n.º 01/2020, bem como aos artigos 7º e 8º da Portaria n.º 1563/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, facultando-se a adesão às regras de edital vindouro. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 11 de janeiro de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 186/2021.

0001810-07.2019.8.06.0000 - Precatório. Credor: A. C. de A.. Advogado: Flávio Henrique Pontes Pimentel (OAB: 18523/CE). Devedor: M. de B. V.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Viagem. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 151, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 143. Fortaleza, 12 de janeiro de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

0001872-47.2019.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. B. P. D.. Advogado: Francisco Wantuil de Castro Chagas (OAB: 5342/CE). Advogado: Carlos Alberto Cavalcante Bandeira (OAB: 6863/CE). Devedor: M. de P.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pacajus. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 148/149, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 133/134. Fortaleza, 12 de janeiro de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

0001944-34.2019.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. E. N.. Advogado: Paulo Reinério de Araújo Cavalcante (OAB: 8040/CE). Devedor: M. de M. N.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Morada Nova. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 81/82, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 75. Fortaleza, 12 de janeiro de 2022. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

Total de feitos: 10

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 18 /2022

Convocação do Tribunal Pleno

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I. Convocar sessão do Tribunal Pleno para o dia 04 de fevereiro de 2022, sexta-feira, às 09 horas, a realizar-se por meio de videoconferência, para a votação do acesso, pelo critério de merecimento, de juiz(íza) do primeiro grau ao segundo grau de jurisdição, ao cargo de Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 25 de janeiro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça**

EDITAL Nº 19/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alínea “b”, da Constituição Estadual e arts. 183 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a manifestação constante no Processo Administrativo nº 8500004-03.2022.8.06.0106;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos Juízes de Direito de Entrância Inicial, que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, para o cargo de Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem.

Art. 2º Os(As) Juízes(izas) de Direito, com exercício na Entrância Inicial, que integram as quintas partes da lista de antiguidade publicada, e desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, encaminhando requerimento de inscrição para o Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG), por meio do sistema SAJADM-CPA.

Art. 3º Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	1	ERICK OMAR SOARES ARAUJO	HORIZONTE	VARA ÚNICA
1	2	HERICK BEZERRA TAVARES	NOVA OLINDA	VARA ÚNICA
1	3	JULIANA SAMPAIO DE ARAUJO	GUAIUBA	VARA ÚNICA
1	4	GUIDO DE FREITAS BEZERRA	COREAÚ	VARA ÚNICA
1	5	JUDSON PEREIRA SPÍNDOLA JUNIOR	CARIRIAÇU	VARA ÚNICA
1	6	CAIO LIMA BARROSO	CARIDADE	VARA ÚNICA
1	7	JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS	PINDORETAMA	VARA ÚNICA
1	8	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	REDENÇÃO	VARA ÚNICA
1	9	MAURICIO HOETTE	CAPISTRANO	VARA ÚNICA
1	10	DIOGO ALTORBELLISILVA DE FREITAS	TABULEIRO DO NORTE	VARA ÚNICA
1	11	SAMARA COSTA MAIA	CAMPOS SALES	VARA ÚNICA
1	12	DIOGO SACRAMENTO LOROSA	SEIXAS PACOTI	VARA ÚNICA
2	13	SYLVIO BATISTA DOS SANTOS NETO	ARARIPE	VARA ÚNICA
2	14	ANDERSON NASCIMENTO SILVA	ALEXANDRE IBIAPINA	VARA ÚNICA
2	15	LUIZ GUILHERME COSTA PEDROSO SILVA	PENTECOSTE	VARA ÚNICA
2	16	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	BARRO	VARA ÚNICA
2	17	LUCAS DAVILA ALVES BRANDAO	REDENÇÃO	2ª VARA
2	18	FELIPE WILLIAM SILVA GONÇALVES	MUCAMBO	VARA ÚNICA
2	19	DIOGO SCHENATTO IRION	FARIAS BRITO	VARA ÚNICA
2	20	JHULIAN PABLO ROCHA FARIA	PARACURU	VARA ÚNICA
2	21	PEDRO MARCOLINO COSTA	PARAIPABA	VARA ÚNICA
3	22	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	MISSÃO VELHA	VARA ÚNICA
3	23	RAMON BESERRA DA VEIGA PESSOA	JAGUARETAMA	VARA ÚNICA
3	24	VICTOR DE RESENDE MOTA	OCARA	VARA ÚNICA
3	25	JORGE ROGER DOS SANTOS LIMA	JAGUARUANA	VARA ÚNICA
3	26	PAULO HENRIQUE LIMA SOARES	ITAREMA	VARA ÚNICA
3	27	OTÁVIO OLIVEIRA DE MORAIS	MILAGRES	VARA ÚNICA
3	28	FABRICIUS FERREIRA SILVA	AURORA	VARA ÚNICA
4	29	LARISSA AFFONSO MAYER	BELA CRUZ	VARA ÚNICA
4	30	ACLÉCIO SANDRO DE OLIVEIRA	MAURITI	VARA ÚNICA
4	31	GABRIELA CARVALHO AZZI	AMONTADA	VARA ÚNICA
4	32	TADEU TRANCOSO DE SOUZA	JARDIM	VARA ÚNICA
4	33	MARIA ANITA ARARUNA CORREA DIAS	ALTO SANTO	VARA ÚNICA
4	34	JOÃO GABRIEL AMANSO DA CONCEIÇÃO	SANTANA DO ACARAÚ	VARA ÚNICA
5	35	VINICIUS RANGEL GOMES	MULUNGU	VARA ÚNICA
5	36	TATIANA MESQUITA RIBEIRO	UMIRIM	VARA ÚNICA
5	37	FRANCISCO DE PAULO QUEIROZ BERNARDINO JUNIOR	CARIRÉ	VARA ÚNICA
5	38	PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO	VARA ÚNICA DE JAGUARIBE	VARA ÚNICA
5	39	VANESSA MALVEIRA CAVALCANTI	TAMBORIL	VARA ÚNICA
6	40	JOSÉ GILDERLAN LINS	AIUABA	VARA ÚNICA
6	41	HARBÉLIA SANCHO TEIXEIRA	MARCO	2ª VARA
6	42	RHAILA CARVALHO SAID	IPUEIRAS	VARA ÚNICA
6	43	AMAIARA CISNE GOMES	RERIUTABA	VARA ÚNICA
7	44	KARLA NEVES GUIMARÃES DA COSTA ARANHA	NOVO ORIENTE	VARA ÚNICA
7	45	LUIZ PHELIPE FERNANDES DE FREITAS MORAIS	ASSARÉ	VARA ÚNICA
7	46	ARTHUR MOURA COSTA	PEDRA BRANCA	VARA ÚNICA
8	47	AIRTON JORGE DE SÁ FILHO	VARA ÚNICA DE SOLONÓPOLE	VARA ÚNICA
8	48	MARÍLIA FERREIRA DE SOUZA VARELLA BARCA	IRACEMA	VARA ÚNICA

9	49	DANIEL DE MENEZES FIGUEIREDO COUTO BEM	JUCÁS	2ª VARA
9	50	PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR	JUCÁS	VARA ÚNICA
10	51	THIAGO MARINHO DOS SANTOS	SOLONÓPOLE	2ª VARA
10	52	DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS	MARCO	VARA ÚNICA
11	53	ALLAN AUGUSTO DO NASCIMENTO	CHAVAL	VARA ÚNICA
12	54	ERICK JOSÉ PINHEIRO PIMENTA	JAGUARIBE	2ª VARA
13	55	FREDERICO AUGUSTO COSTA	JIJOCABA DE JERICOACOARA	VARA ÚNICA
14	56	LIANA ALENCAR CORREIA	MONSENHOR TABOSA	VARA ÚNICA

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 de janeiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 681/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Companhia Energética do Ceará – COELCE; **OBJETO:** substituir o Anexo II do CONTRATO para incluir unidade consumidora 52479970- Fórum de Morada Nova, o qual, após rubricado pelas partes passará a fazer parte integrante e indissociável do Contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisca Girleme Cavalcante da Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º S/N/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará, e o INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE; **OBJETIVO:** possibilitar o pagamento, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com recursos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Estado do Ceará – FERMOJU, da matrícula e de todas as mensalidades referentes aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado/doutorado) ofertados pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ para os magistrados e os servidores efetivos do Poder Judiciário, aprovados em processo seletivo; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Resolução do Órgão Especial nº 17/2020, de 08/10/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará por 05 (cinco) anos; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Hidelbrando dos Santos Soares e Francisco de Assis Moura Araripe.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.; **DO OBJETO:** alterar a redação da Cláusula Terceira, incluindo a alínea “p” no contrato cujo objeto refere-se à a contratação de empresa visando a execução continuada de serviços especializados para o sistema integrado de gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira instância e segunda instâncias, denominado Sistema de Automação da Justiça – SAJ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 65, II, b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Denise Maria Norões Olsen e Anna Paula Ferreira Steinberger Elias.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** WAVE TECNOLOGIAS EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA EPP; **OBJETO:** acrescer no Contrato cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para realização do “Moving” dos sistemas de som das salas de sessões das Câmaras Julgadoras do TJCE.*, o valor de R\$ 5.790,01 (cinco mil, setecentos e noventa reais e um centavo), correspondendo a um aumento aproximadamente 19,57% do valor original do contrato, que passa de R\$ 29.582,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), para os atuais R\$ 35.372,01 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e um centavo); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, II, §1º, da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Pedro Ítalo Sampaio Girão e Ruslan de Magalhães Viana.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2022

Referência: nº 8514967-77.2021.8.06.0000

Assunto: Verbas rescisórias

Interessado(a): Pedro Otávio Anjos Silva

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias ao ex-servidor Pedro Otávio Anjos Silva, matrícula nº 45173, em função de sua exoneração, a partir de 1º de setembro de 2021, mediante ato publicado em 22 de outubro de 2021.

Constam nos autos portaria de exoneração, memória de cálculos e informação da unidade responsável pela análise processual.